

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A RESOLUÇÃO DE MESA Nº002/2020 NO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO DO SUL.

ADEMIR NUNES DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o parágrafo único do artigo nono da Resolução de Mesa Nº 002/2020, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Expedito do Sul, previsto pela Resolução de Mesa nº 002/2020, de 14 de abril de 2020, até a data de 14 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica inalterado os termos da Resolução de Mesa nº 002/2020, de 14 de abril de 2020, que tem seus efeitos prorrogados de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELES DA ROSA, 14 DE MAIO DE 2020.

ADEMIR NUNES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA